

Superior Tribunal de Justiça

CARTA ROGATÓRIA Nº 8.374 - CH (2013/0261852-6)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
JUSROGANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DA CONFEDERAÇÃO SUÍÇA**
INTERES. : **WALDEMAR LULA DE FARIAS FILHO**
ADVOGADO : **ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES E OUTRO(S)**
PARTE : **JOÃO OLIVEIRA DE FARIAS E OUTROS**
A.CENTRAL : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

DESPACHO

Trata-se de carta rogatória por meio da qual a justiça suíça solicita que o interessado indique endereço para correspondência na Suíça de forma a poder ser intimado dos atos realizados em procedimento criminal que corre naquele país.

Por despacho de fl. 78, foi inicialmente negado o exequatur, porquanto a rogatória não continha o teor da denúncia.

Solicitadas informações complementares, estas vieram às fls. 91/104, com o esclarecimento de que a denúncia, na verdade, é contra João Oliveira de Farias e que a intimação a Waldemar Lula de Farias Filho é apenas para indicação de endereço para os atos do referido processo e outros que se fizerem necessários.

Deferido o exequatur às fls. 150, o interessado foi notificado e não se opôs ao cumprimento da rogatória.

Intimado a apresentar o endereço na Suíça, conforme solicitado, o interessado peticionou às fls. 180/185, afirmando que estava em processo de contratação de advogado no país rogante.

À fl. 198, peticionou novamente informando que o Ministério Público Suíço resolveu transferir a investigação para o Ministério Público Brasileiro, não sendo mais necessária a indicação de endereço na Suíça.

O Ministério Público Federal, por sua vez, fl. 217, opinou pela devolução da comissão à origem.

Considerando, portanto, que o interessado foi notificado, tal como solicitado pela Justiça Suíça, e que é de seu interesse apenas indicar o endereço no país rogante, tenho que a Carta Rogatória atingiu seu desiderato.

Sendo assim, devolva-se a comissão à justiça rogante, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 09/2005 do e. Superior Tribunal de Justiça, por intermédio da autoridade central competente.

Cumpra-se.

Brasília (DF), 23 de outubro de 2014.

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO

Presidente